

decidido, por despacho de 10 de Março de 2011 do Sr. Director-Geral, Eng.º Mário Grácio, prorrogar o prazo anteriormente estipulado no ponto 6 do Aviso n.º 1620/2011, até às 24 horas do dia 18 de Abril de 2011, para as candidaturas submetidas electronicamente, ou até às 17 horas do mesmo dia, para as candidaturas entregues em papel na Agência Portuguesa do Ambiente ou enviadas por correio registado.

10 de Março de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

204446977

**Aviso n.º 6726-F/2011****Prorrogação do prazo de apresentação de candidaturas de âmbito regional**

Concurso para Financiamento de actividades dos sujeitos passivos que contribuam para o cumprimento dos objectivos nacionais em matéria de gestão de resíduos na região Centro

Pelo Aviso n.º 1170/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 8 de 12 de Janeiro de 2011, foi aberto concurso para financiamento de actividades dos sujeitos passivos que contribuam para o cumprimento dos objectivos nacionais em matéria de Gestão de Resíduos na Região Centro.

Conforme referido no ponto 6 do Aviso n.º 1170/2011, o período para apresentação das candidaturas iniciou-se no dia útil imediato à sua publicação no *Diário da República*, dia 13/01/2011, e decorrerá até às 24 horas do 45.º dia útil seguinte, dia 17/03/2011.

No entanto, tendo-se constatado conveniência em prolongar o período de preparação e apresentação de candidaturas, designadamente para aquelas que, sendo conjuntas, implicam uma maior articulação por parte dos sujeitos passivos intervenientes nos trabalhos preparatórios, foi decidido, por despacho de 10 de Março de 2011 do Sr. Director-Geral, Eng.º Mário Grácio, prorrogar o prazo anteriormente estipulado no ponto 6 do Aviso n.º 1170/2011, até às 24 horas do dia 18 de Abril de 2011, para as candidaturas submetidas electronicamente, ou até às 17 horas do mesmo dia, para as candidaturas entregues em papel na Agência Portuguesa do Ambiente ou enviadas por correio registado.

10 de Março de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

204446911

**Aviso n.º 6726-G/2011****Prorrogação do prazo de apresentação de candidaturas de âmbito regional**

Concurso para Financiamento de actividades dos sujeitos passivos que contribuam para o cumprimento dos objectivos nacionais em matéria de gestão de resíduos na região Alentejo

Pelo Aviso n.º 1029/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 7 de 11 de Janeiro de 2011, foi aberto concurso para financiamento de actividades dos sujeitos passivos que contribuam para o cumprimento dos objectivos nacionais em matéria de Gestão de Resíduos na Região Alentejo.

Conforme referido no ponto 6 do Aviso n.º 1029/2011, o período para apresentação das candidaturas iniciou-se no dia útil imediato à sua publicação no *Diário da República*, dia 12/01/2011, e decorrerá até às 24 horas do 45.º dia útil seguinte, dia 16/03/2011.

No entanto, tendo-se constatado conveniência em prolongar o período de preparação e apresentação de candidaturas, designadamente para aquelas que, sendo conjuntas, implicam uma maior articulação por parte dos sujeitos passivos intervenientes nos trabalhos preparatórios, foi decidido, por despacho de 10 de Março de 2011 do Sr. Director-Geral, Eng.º Mário Grácio, prorrogar o prazo anteriormente estipulado no ponto 6 do Aviso n.º 1029/2011, até às 24 horas do dia 18 de Abril de 2011, para as candidaturas submetidas electronicamente, ou até às 17 horas do mesmo dia, para as candidaturas entregues em papel na Agência Portuguesa do Ambiente ou enviadas por correio registado.

10 de Março de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

204447008

**MINISTÉRIO DA CULTURA****Gabinete da Ministra****Despacho n.º 4525-A/2011**

Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de Outubro, e sob proposta fundamentada da Direcção-Geral das Artes, determino o seguinte:

Na modalidade de apoio pontual, prevista na subalínea iv) da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de Outubro, para 2011, o montante financeiro disponível a conceder é de € 1 000 000 e o número máximo de entidades a apoiar é de 70.

11 de Março de 2011. — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*.

204451244

**Direcção-Geral das Artes****Aviso n.º 6726-H/2011****Apoios Directos — Apoio Pontual 2011**

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de Outubro, que estabeleceu o Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado (RAAFE), e no Regulamento das modalidades de apoio directo às artes constante do anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 1189-A/2010, de 17 de Novembro, comunica-se a todos os interessados a abertura de procedimentos para apresentação de candidaturas para a modalidade de Apoio Pontual.

Tendo em consideração que 2011 foi instituído como o Ano Europeu das Actividades Voluntárias que Promovam uma Cidadania Activa conforme Decisão n.º 2010/17/CE, de 27 de Novembro de 2009, do Conselho da União Europeia, com vista a criar condições na sociedade civil propícias ao voluntariado na UE e aumentar a visibilidade das actividades de voluntariado na União Europeia; considerando ainda que se comemora o Ano Internacional da Juventude, proclamado pelas Nações Unidas na Resolução A/RES/64/134, a decorrer entre 12 de Agosto de 2010 e 11 de Agosto de 2011, sob o tema “Diálogo e compreensão mútua”, são considerados prioridades estratégicas os projectos a apoiar que integrem preferencialmente estes conceitos.

A. Destinatários: i) Podem candidatar-se as entidades de criação, as entidades de programação, as entidades mistas sedeadas no território de Portugal continental, nos termos do artigo 11.º do RAAFE, e os grupos informais e pessoas singulares, portuguesas ou estrangeiras, com residência fiscal em Portugal continental, e que aqui exerçam maioritariamente a sua actividade; ii) As entidades beneficiárias de apoio directo às artes nas modalidades quadrienal, bienal e anual, bem como as entidades beneficiárias de apoios indirectos às artes nas modalidades de acordos tripartidos e protocolo, não podem apresentar candidaturas a apoios pontuais nem podem ser designadas como entidades contraentes de projectos apoiados no âmbito do presente procedimento; iii) As entidades de natureza pública, nomeadamente empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas, quer sejam sociedades comerciais constituídas nos termos da legislação comercial, quer sejam pessoas colectivas de direito público com natureza empresarial, são consideradas entidades não elegíveis, nos termos conjugados do artigo 1.º e das alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do RAAFE.

B. Áreas artísticas e domínios objecto de apoio: i) Os apoios a conceder visam as seguintes áreas artísticas: arquitectura, artes digitais, artes plásticas, cruzamentos disciplinares, dança, design, fotografia, música e teatro; ii) Os apoios a conceder visam os seguintes domínios artísticos: criação, programação, interpretação, experimentação, formação, residências, circulação nacional e internacional de artistas e produções artísticas, formação e desenvolvimento de públicos, registo, documentação, edição e divulgação; iii) Os apoios a conceder destinam-se a projectos cujas actividades sejam desenvolvidas maioritariamente no território de Portugal continental.

C. Montante financeiro global disponível: €1 000 000,00 (um milhão de euros).